

EU MAIOR

Um filme sobre autoconhecimento e busca da felicidade

EU MAIOR é um projeto aprovado pela ANCINE (Agência Nacional de Cinema) na Lei do Audiovisual (artigo 1A), oferecendo às empresas tributadas no lucro real a possibilidade de deduzir 100% do valor do patrocínio do Imposto de Renda (IR), desde que esse valor não ultrapasse 4% do total de IR a pagar.

EU MAIOR também foi aprovado no Programa de Ação Cultural (PROAC) da Secretaria de Estado da Cultura do Estado de São Paulo, dando às empresas paulistas contribuintes do ICMS a possibilidade de deduzir 100% do valor do patrocínio do ICMS devido, desde que esse valor não ultrapasse 3% do total a pagar. (Empresas que tenham apurado imposto a recolher acima de R\$75 milhões têm tetos de patrocínio progressivamente menores.)

Como patrocinador, você estará contribuindo para viabilizar um filme brasileiro inédito sobre autoconhecimento e busca da felicidade, numa época de grandes transformações e desafios que pedem níveis mais altos de discernimento e consciência individual.

Uma vez concluído, EU MAIOR será progressivamente distribuído em cinema, tv, dvd, e internet – onde o acesso será gratuito. O lucro obtido com a exploração comercial do projeto será utilizado pela Associação Dobem no cumprimento da sua missão estatutária: disseminar conhecimento voltado para um desenvolvimento humano integral. Informações adicionais sobre a Dobem estão disponíveis no site www.dobem.org.br.

Como funciona o patrocínio



LEI DO AUDIOVISUAL (Imposto de Renda)

- 1) EU MAIOR tem uma conta bancária aberta e supervisionada pela ANCINE. O valor do patrocínio só poderá ser depositado na mesma.
- 2) Escreva para patrocínio@eumaior.com.br, avisando que está interessado em patrocinar o projeto. Responderemos prontamente, informando quais são as cotas de patrocínio disponíveis. Também informaremos o número da conta bancária do projeto.
- 3) Assim que o depósito bancário for comprovado, a sua empresa receberá, por e-mail, um documento chamado "Recibo de Captação", que deverá ser guardado junto com o comprovante do depósito, para fins de comprovação do patrocínio junto à Receita Federal.
- 4) O valor do patrocínio poderá ser deduzido integralmente do próximo IR a pagar, desde que não ultrapasse 4% do valor total.

Outras informações importantes:

- 5) O limite de 4% aplica-se à soma de todos os patrocínios culturais que o contribuinte venha a fazer num determinado ano fiscal. Somente pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real podem usufruir do incentivo fiscal oferecido pela Lei do Audiovisual.

6) Empresas que apuram o IR trimestralmente podem calcular os 4% sobre o IR de todo o trimestre, e deduzir integralmente o valor do patrocínio em um próximo pagamento de imposto relativo ao período.

7) Empresas que apuram o IR anualmente, com recolhimentos mensais presumidos ou estimados, podem calcular 4% sobre o IR de todo o ano, independentemente de pagamentos de imposto já realizados, aplicar o patrocínio, e deduzí-lo integralmente em um próximo pagamento de imposto relativo ao exercício.

PROAC (ICMS - SP)



1) EU MAIOR tem uma conta bancária aberta e supervisionada pela Secretaria de Estado da Cultura. O valor do patrocínio só poderá ser depositado na mesma, por meio de um boleto bancário emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda.

2) O patrocinador será a empresa contribuinte de ICMS do Estado de São Paulo, que esteja em situação regular e que tenha apurado imposto a recolher no ano imediatamente anterior. O patrocinador poderá deduzir integralmente o imposto devido, respeitado o limite de 3% se tiver apurado imposto a recolher anual igual ou inferior a R\$75 milhões, e 2% se tiver apurado imposto a recolher anual entre R\$75 milhões e R\$120 milhões. Empresas que tenham apurado imposto a recolher acima de R\$120 milhões também podem patrocinar, mas estão sujeitas a limites inferiores a 2%.

3) Caso a sua empresa tenha interesse em patrocinar o documentário EU MAIOR por meio do PROAC, escreva para patrocinio@eumaior.com.br. Responderemos prontamente, apresentando as cotas de patrocínio disponíveis, e explicando o processo de cadastramento informatizado que deverá ser feito junto à Secretaria de Estado da Fazenda.

Benefícios Adicionais

Além do benefício fiscal, como patrocinador você terá direito aos seguintes benefícios:

1) Exibição do nome/marca da empresa nos créditos iniciais do filme, em toda e qualquer exibição, em cinema, tv, dvd e internet, por um período de trinta e seis (36) meses.

2) Exibição do nome/marca da empresa em todo material de promoção do projeto, seja ele de natureza impressa (ex. folders, cartazes), virtual (ex. website), ou audiovisual (ex. trailer na TV), por um período de trinta e seis (36) meses.

3) Clipping: o patrocinador receberá um relatório sobre a inserção do filme na mídia (ex. artigos em jornais e revistas, programas na TV, matérias na internet, etc.).

4) Transparência: o patrocinador terá acesso à prestação de contas que será submetida à ANCINE e/ou à Secretaria de Estado da Cultura.

Contato

Catalisadora Audiovisual / a/c Fernando Schultz

Tel. 11-3885-5696

E-mail: fernando@catalisadora.com.br

www.catalisadora.com.br

